



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fls. N° _____

CPL/CMSJS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E PAREDE DIVISÓRIA
NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE**

**JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA
CONTRATADO**

**15 DE DEZEMBRO A 14 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**R\$ 28.037,15 (VINTE E OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E QUINZE
CENTAVOS)
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

MEMORANDO Nº. 031/2021

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2021.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, por meio deste solicitar a Vossa Excelência a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas no projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Tal contratação é necessária à medida que a construção de uma garagem no prédio da Câmara Municipal visa conservar o veículo de propriedade desta Casa, evitando o desgaste ocasionado pela longa exposição e incidência dos raios solares que, por sua vez, causam danos ao veículo, de modo que a construção de um espaço com cobertura na sede desta Casa Legislativa é essencial para garantir a preservação da vida útil do bem, assim como também a sua segurança. Além disso, a ampliação da área construída representaria uma valorização no valor do próprio imóvel.

Saliente-se ainda que além da construção da garagem, a empresa contratada também será responsável por construir uma parede divisória dentro do prédio que sedia a Câmara, visando a separação definitiva do imóvel, tendo em vista que este pertence à Prefeitura Municipal, contudo foi objeto de desmembramento em 2019 para fins de cessão a Câmara Municipal. Desse modo, a construção de uma parede divisória proporcionará a adequada delimitação da área que compete ao Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e instalações, fonte: 10010).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender o serviço previsto e discriminado conforme o termo de referência anexado a este memorando.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 822/2020 , existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.1077 – Construção e manutenção do prédio da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e instalações, fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2021.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 031/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021.

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal.**

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal.
- Ratifico as justificativas contidas na página 1 deste processo e aprovo o Projeto Básico.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico acerca da minuta do contrato em anexo.
- Após, retornem os autos a este Gabinete.

São João do Sabugi/ RN, 14 de dezembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 031/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, I da Lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.130.103/0001-86, situada à Rua José Maria, n.º 99, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 14 de dezembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 031/2021. Dispensa de Licitação nº 025/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica realizada identificou que a proposta da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, no valor total de R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos) foi a que ofertou o menor preço dentre as demais propostas analisadas, circunscrevendo-se, portanto, ao disposto no permissivo legal supramencionado;

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação da empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ, certidões negativas e declaração de inexistência de fatos impeditivos para a contratação com a Administração Pública), entendemos que a empresa atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando assim apta a contratar com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

CONSIDERANDO que referida empresa goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal, no valor de R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos), junto a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.130.103/0001-86, situada à Rua José Maria, n.º 99, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

EXTRATO

Processo nº 031/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.130.103/0001-86, situada à Rua José Maria, n.º 99, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, no valor de R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos).

São João do Sabugi-RN, 14 de dezembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fls. Nº _____

CPL/CMSJS

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2021, firmado em 15 de dezembro de 2021 com a empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal; DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; PROCESSO nº 031/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 01.01.031.0020.0002.1077 – Construção e manutenção do prédio da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 44.90.51.0000 – Obras e instalações, Fonte 10010; DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviços de engenharia para construção de garagem e parede divisória no prédio da Câmara Municipal, compreendendo alvenaria, revestimento e pintura, estrutura convencional, cobertura, instalações elétricas e esquadrias; PERÍODO: 30 (trinta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 28.037,15 (vinte e oito mil, trinta e sete reais e quinze centavos); SIGNATÁRIOS: Pelo contratante a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo contratado JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.130.103/0001-86, com sede na Rua José Maria, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP: 59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 15 de dezembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente